
Proposta de Lei nº 211/XII

Modifica o valor dos descontos a efetuar para os subsistemas de proteção social no âmbito dos cuidados de saúde, concretamente da Direção-Geral de Proteção Social aos Trabalhadores em Funções Públicas (ADSE), dos Serviços de Assistência na Doença (SAD) e da Assistência na Doença aos Militares das Forças Armadas (ADM).

A Frente Comum de Sindicatos da Administração Pública desde o primeiro momento denunciou a profunda injustiça e potencial ilegalidade da presente Proposta de Lei que aumenta para 3,5% os descontos para a ADSE aos trabalhadores da Administração Pública, nem como os descontos para os SAD e ADM.

De facto, as sucessivas alterações dos descontos para a ADSE representam entre o fim do 1º semestre de 2013 e o início de 2014 um aumento de 133% nas contribuições – de 1,5% para 3,5%, num quadro em que 63% das despesas da ADSE são já financiadas pelos descontos dos trabalhadores¹.

De facto, segundo dados fornecidos pela Secretaria de Estado da Administração Pública à FCSAP, em 2013, os trabalhadores e aposentados descontaram para a ADSE mais 59 milhões de euros do que em 2012 e, em 2014, descontarão mais 353 milhões de euros do que em 2012 (ano em vigorou a taxa de desconto de 1,5%). Segundo estes dados, em 2013 a ADSE já teve um excedente de 55,2 milhões de euros, prevendo-se que esse excedente aumente em 2014 para 284,2 milhões de euros, sendo 140,2 milhões de euros de contribuições excessivas dos trabalhadores e aposentados da Administração Pública. Isto é: o aumento do desconto para 3,5% dará uma receita à ADSE de 579 milhões de euros, que já é superior à despesa total da ADSE prevista para 2014 em 140,2 milhões de euros.

¹ Como, aliás, refere o Plano de Atividades de 2013 da ADSE

Acresce que este Governo, através de uma alteração constante do 1º orçamento rectificativo de 2014, introduziu uma norma que dispõe que “50% da receita da entidade empregadora (...) reverte a favor dos cofres do Estado”. Portanto, 50% da contribuição das entidades empregadoras representam 60 milhões de euros que serão transferidos da ADSE para o Orçamento do Estado de 2014. E isto a juntar à transferência de mais 60 milhões de euros previsto no Mapa do Orçamento do Estado de 2014 a que se refere o artigo 14º da Lei 83-C/2013 (Lei OE-2014). Portanto, serão 120 milhões de euros que serão transferidos diretamente da ADSE em 2014 para outros fins, designadamente para pagar os juros agiotas de uma dívida que não é dos trabalhadores nem dos aposentados.

A contribuição das entidades empregadoras públicas é, nos termos do nº2 do artigo 47º-A do Decreto-Lei 118/83, uma receita consignada à ADSE: «*A contribuição da entidade patronal é receita própria da ADSE e destina-se ao financiamento do sistema de benefícios assegurados pela ADSE, incluindo os regimes livre e convencionado*». Assim, o desvio das contribuições para reduzir o défice e pagar os juros da agiotagem do FMI/BCE/UE não só viola a lei como consubstancia a criação de um verdadeiro imposto para os trabalhadores e aposentados da Administração Pública.

Afirma o Governo, claramente, no seu preâmbulo que esta é uma medida de ajuste de contas com os trabalhadores e com a sua luta que conseguiram que o Tribunal Constitucional lhes desse razão relativamente à inconstitucionalidade do diploma da convergência das pensões. Assim, numa atitude de violação dos princípios constitucionais, o Governo pretende impor mais este confisco aos rendimentos dos trabalhadores com o objetivo de conseguir por esta via o que a luta dos trabalhadores no ativo e dos aposentados travou. Mesmo após o único veto político existente no mandato deste Governo por parte do Presidente da República, cuja atitude tem sido de colaboração e cumplicidade com todas as políticas, o Governo decide avançar com a presente Proposta.

Justificam PSD e CDS-PP que «Em face desta decisão do Tribunal Constitucional, tendo em conta o nível incomportável de despesa pública atualmente suportado pelo Estado com o sistema público de pensões, o Governo foi forçado a aprovar um conjunto de medidas substitutivas tendentes a cumprir os objetivos e as metas de natureza orçamental a que nos encontramos vinculados». Contudo, estas medidas «substitutivas» visam sempre o corte nos rendimentos dos trabalhadores no ativo e dos aposentados da Administração Pública num quadro em que os dados do INE recentemente revelaram que, em 2012, 24,7% da população portuguesa, cerca de 2 milhões e 600 mil pessoas, estava efetivamente em risco de pobreza.

O empobrecimento de largas camadas da população é parte integrante do projeto político deste Governo PSD/CDS de concentração da riqueza. Em 2013 os principais grupos económicos registaram lucros escandalosos: EDP – 1005 milhões de euros; GALP – 310 milhões de euros; SONAE – 319 milhões de euros; Grupo Jerónimo Martins – 382 milhões de euros; Portucel – 210 milhões de euros; BES – 517 milhões de euros. Tudo isto enquanto a população não para de empobrecer. Esta é mais uma medida de classe, contra a Administração Pública, os seus trabalhadores e os seus aposentados.

Assim, a FCSAP entende que esta Proposta de Lei configura mais um roubo ao rendimento dos trabalhadores e dos aposentados da Administração Pública, violando a lei, a Constituição da República Portuguesa, os princípios que regem a ADSE e é mais um crime social, sendo a aprovação desta lei um golpe na democracia, nos direitos e na dignidade dos trabalhadores que, a ser aprovada, determinará uma vez mais que os senhores deputados e deputadas que a votem favoravelmente como diretamente responsáveis pelo agravamento das condições de vida e o empobrecimento substancial dos trabalhadores e aposentados.

FCSAP